LEI Nº 297/2015 **DE 19 DE FEVEREIRO DE 2015.**

"Altera o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providencias."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O anexo Único da Lei nº. 181/2008 de 29/01/2008 que trata do Plano de Cargos e Salários dos Servidores do Município de Santa Rita do Tocantins, introduzido pela Lei nº. 250/2012 de 28/12/2012, passa a vigorar com a redação contida no Anexo Único desta Lei, já com as devidas alterações.

Art. 2º - Ficam criados e acrescidos ao Plano de Cargos e Salários do Poder Executivo Municipal do Quadro de Pessoal, em seu Anexo Único de que trata a Lei Municipal Nº 181/2008, de 29 de janeiro de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 270, de 28 de fevereiro de 2014, o Cargo Efetivo nos termos do Anexo Único desta Lei.

Parágrafo Primeiro – A criação do presente cargo é para atender o Programa Mais Educação desenvolvido em parceria com o Governo Federal e este Município através da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo a extinção do programa especificado no parágrafo anterior, fica extinto o cargo criado por esta Lei.

Parágrafo Terceiro - A responsabilidade e atribuições básicas do cargo efetivo criado por esta lei serão determinados por ato próprio do chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Fica acrescido mais 02 (duas) vagas ao Cargo existente de Operador de Maquinas Pesadas junto a Secretaria Municipal de Transportes.

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a contratar nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, o novo cargo efetivo e numero de vagas acrescido ao Cargo de Operador de Maquinas Pesadas criados por esta lei que passam a integrar o Plano de Cargo e Salários dos Servidores Públicos Municipais, obedecendo os requisitos nele previsto:

Art. 5º - Esta lei entra em vigor a partir desta data.

Art. 6º - Revogam as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rita Do Tocantins, aos 19 de fevereiro de 2015.

Arthur Caires Maia
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

5 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO						
CARGOS		VAGAS	NOMEAÇÃO	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
5.40	Professor de Artes	01	Efetivo	Ensino Superior/Licenciatura em Artes	30 hs	1.598,15